



Câmara Municipal de São José do Calçado-ES

Legislatura 2021-2024

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1283/2024

REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA.

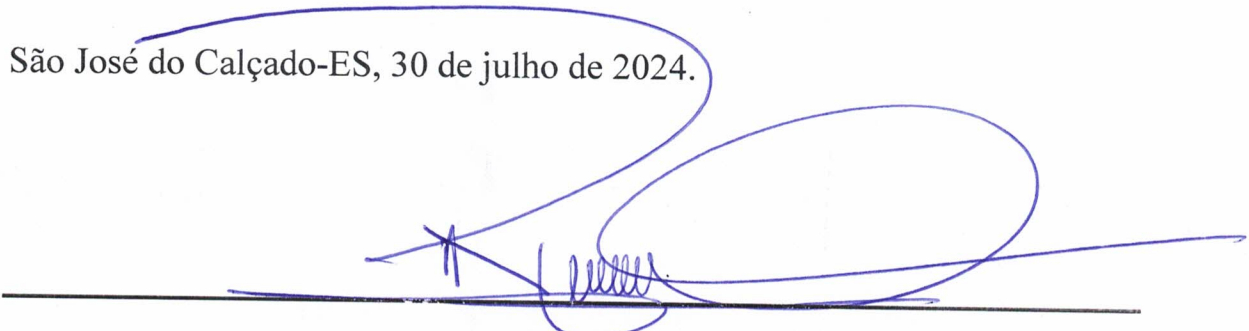
O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado/ES, representante constituído pelo povo e no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Ficam rejeitadas as prestações de contas do Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES, Sr. José Carlos de Almeida, referente ao exercício financeiro de 2017, em julgamento pelo Plenário da Câmara Municipal de São José do Calçado, em sessão realizada no dia 25 de julho de 2024.

Parágrafo único. Fica inelegível pelo período de 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenham sido eleitos, conforme disposto na Lei Complementar n.º 64/1990.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Calçado-ES, 30 de julho de 2024.



Roberto João Mozelli C. Vervloet

Presidente da CMSJC

[Faint, illegible stamp or text visible in the background]